

mente dependentes, os poderes conferidos pelas alíneas c), e), g) e j) do artigo 8.º

2 — Todos os atos praticados ao abrigo da delegação ou subdelegação de competências serão reportados mensalmente ao delegante ou subdelegante.

3 — Sem prejuízo dos direitos de direção, avocação e superintendência, nos despachos de subdelegação de competências deve o subdelegante especificar as competências subdelegadas ou quais os atos que o subdelegado fica autorizado a praticar.

Artigo 12.º

Cada dirigente deve apresentar ao Conselho de Administração um relatório trimestral dos atos que impliquem despesa ou gerem receita, praticados ao abrigo da presente delegação de competências, com indicação dos respetivos montantes, bem como das multas aplicadas.

Artigo 13.º

1 — É revogada a delegação de competências nos colaboradores da Parque Escolar, aprovada pelo Conselho de Administração, por deliberação de 24 de maio de 2013.

2 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelos dirigentes da Parque Escolar no âmbito das competências delegadas, a partir dessa data e até à data da sua publicação no *Diário da República*.

5 de dezembro de 2013. — A Secretária-Geral, *Alexandra Viana Ribeiro*, no uso de competência delegada.

307450156

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 2363/2013

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 21 de novembro de 2013, foi autorizada a acumulação de funções públicas a Aida Maria de Matos Pardal, enfermeira, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207456678



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 15337/2013

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no procedimento concursal para celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com um Assistente Operacional — Ref. A, aberto por aviso n.º 4714/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, número sessenta e oito, de oito de abril de dois mil e treze, homologada pelo Senhor Presidente da Câmara a 29 de novembro de 2013:

Candidatos aprovados:

Eliseu Miguel Gonçalves Rafael — 14,10 valores;
Márcio Daniel António Duarte — 13,60 valores.

Mais se torna público que a lista de classificação final se encontra afixada no placard do Paços do Município e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Aljezur.

29 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

307435058

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 15338/2013

Nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público, que a 10 de dezembro, foi homologada pelo Ex.mo Sr. Presidente de Câmara, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, com vista à contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (coveiro), aberto por aviso n.º 7373/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho de 2013.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da citada Portaria.

Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da citada Portaria, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, no placard do Setor de Gestão de Recursos Humanos, bem como disponível para consulta na página eletrónica deste Município em www.cm-alter-chao.pt.

12 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

307465611

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Edital n.º 1094/2013

Licenciamento de ampliação de paiol para armazenamento de material pirotécnico

José Gabriel do Álamo de Meneses, Presidente da Câmara de Angra do Heroísmo:

Faço saber, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, que se procede pela Gestão Processual da Unidade de Urbanismo desta Câmara Municipal, ao licenciamento da ampliação de paiol destinado a armazenagem de material pirotécnico sito na Canada do Pico, freguesia de São Mateus da Calheta, requerido por Macedos Pirotecnia, L.ª, pelo que, durante os trinta dias úteis que decorrem desde a data da afixação destes éditos poderão os interessados apresentar no Centro de Atendimento Integrado desta Câmara Municipal, por escrito, reclamações contra o requerido, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

20 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

307417554

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 15339/2013

Alteração à operação de loteamento oficial de vimieiro em vimieiro, promovida pelo município de Arraiolos

Discussão pública

Silvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz saber que, por força do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2010 de 30 de março e nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 26/2009 de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal de Arraiolos deliberou, em sua reunião ordinária de 11 de